



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA DIR1/SUSEP Nº 93, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DA DIRETORIA TÉCNICA 1 DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência estabelecida no inciso XVIII, art. 23, do Anexo I, da Resolução CNSP n.º 428, de 12 de novembro de 2021, tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei Complementar n.º 126, de 15 de janeiro de 2007, no inciso II, do art. 33, e no §6º do art. 35, da Resolução CNSP n.º 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do Processo Susep n.º 15414.603547/2022-91,

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar a autorização de MADALOZZO RE CORRETORA DE RESSEGUROS LTDA., CNPJ n.º 21.755.404/0001- 65, com sede na cidade de Curitiba - PR, para operar como corretora de resseguros, concedida pela Portaria Susep nº 6.364, de 06 de outubro 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA (MATRÍCULA 1341937)**, Diretor, em 17/03/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1277311** e o código CRC **95B113EA**.